

CONTRATO Nº 101/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: **Município de Salto do Jacuí**, administração pública direta, com sede na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, 342, cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 89658025/0001-90, representada por seu Prefeito Municipal **ALTENIR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Funcionário Público, portador do CPF nº 544.063.400-25 e CI nº 30287109225, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Becker, nº 771, Bairro Navegantes, Salto do Jacuí - RS.

CONTRATADO: **DRUZIAN SONORIZAÇÕES S/C LTDA**, situada na Rua: Cel. Estácio Lemos, 196- Santa Maria/RS, Bairro: Noal, inscrita no CNPJ sob o número **02.589.888/0001-75**, tem entre si justas e contratadas as seguintes cláusulas deste Contrato:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente **CONTRATO**, é a confecção e entrega dos seguintes produtos e serviços conforme segue:

Produção de Vídeo Institucional:

- 1.1 Dois turnos de gravações externas para acrescentar no vídeo (Gravações de depoimento, belezas do Município, Obras e Melhorias da Gestão Atual).
- 1.2 Captação de locução profissional em estúdio com custo do cachê incluso na proposta.
- 1.3 Redação (roteiro) de um texto Institucional que apresente o histórico até atualmente. Mostrando os diferenciais, as vantagens, os anos de atuação no mercado, os planos, dentre outros aspectos importantes de acordo com o que for solicitado.
- 1.4 Criação gráfica de um layout moderno do vídeo trazendo ainda mais credibilidade aos visualizadores deste.
- 1.5 A edição do Vídeo Institucional é realizada com a aprovação dos CONTRATANTES visando à plena satisfação pelo produto adquirido.

Parágrafo Primeiro: Fica aqui registrado que a forma de pagamento será através de empenho, sendo que a entrega do material será o dia 06 de maio de 2016.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor total dos serviços acima mencionados que formam o “ pacote” solicitado pela CONTRATANTE é equivalente ao valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) através de empenho da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí.

DO FORO

CLAUSULA TERCEIRA: As partes elegem o Foro de Salto do Jacuí/RS, como o mais competente para dirimir eventuais dúvidas, divergências e/ou casos omissos que por ventura possam advir da execução do presente contrato e que não puderem ser resolvidas administrativamente, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que possa parecer.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e Jurídicos efeitos.

Salto do Jacuí, 24 maio 2016

Altenir Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

KVA FORMATURAS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:.....	ASSINATURA:.....
NOME:.....	NOME:.....
CPF:.....	CPF:.....